



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Poções

Segunda-feira • 4 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 1361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022- ACRESCENTA ARTIGO PARÁGRAFO À LEI COMPLEMENTAR Nº 1127.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022**

**DE 22 de junho de 2022.**

**EMENTA:** ACRESCENTA ARTIGO PARÁGRAFO À LEI COMPLEMENTAR Nº 1127, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015 PARA DISPOR SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POÇÕES E PROCURADORES.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA** faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1127, de 04 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo e parágrafo:

**Art. 4º-** A O vencimento básico do Procurador-Geral do Município de Poções será igual de R\$ 5.842,65 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e o vencimento básico dos Procuradores de R\$ 5.258,39 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os Procuradores terão reajuste salarial na mesma data que os demais servidores do município de Poções.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 22 de junho de 2022.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal

**JOAVAN EMIDIO SANTOS**  
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

